LEI Nº 1176/92

TRETTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍFIO DA ALIANÇA, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito millios de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações or camentárias discriminadas abaixo:

11.00 - Secretaria de Viação e Urbanismo

11.01 - Diretoria de Obras e Viação

11.01.01 - Depto. de Obras

13764491.46 - Construção de Galerias e Magatos

4110.00 - Obras e Instalações. . . . Cr\$ 498.000.000.00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1992.

Carlos José de Aimeida Freitas